



RESOLUÇÃO Nº 322021

de 03 de março de 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve, CONCEDER

Art. 1º.

À servidora ROSIANE RUTH DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, Profissional de Educação, matrículas 4901 e 5596, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5740/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º. *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.*

Corumbá - MS, 03 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE
01/07/2021

Resolução Nº 322021/2022 - 03 de março de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em